



LEI Nº 2287/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR O MANDATO
ELETIVO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o
Mandato Eletivo dos atuais Conselheiros Tutelares a contar de 01 de maio de 2007, pelo prazo
60 dias, podendo este prazo ser dilatado até a posse dos novos Conselheiros.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas
as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2007


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de maio de 2007


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração